



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.746

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do **Processo Administrativo nº. 10.469/12** pelo senhor **VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 24.589.417 e inscrita no CPF/MF nº 073.726.787-90, residente e domiciliado a Rua Martim Afonso nº 167 – Aptº 36 – Bairro do Belenzinho – São Paulo/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“FEIRA DE MALHAS”** nos dias **14, 15 e 16 de dezembro de 2012**, horário das 09h00 às 22h00;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 10.469/12, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e Parecer Jurídico nº 1.010/12;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para o senhor **VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 24.589.417 e inscrito no CPF/MF nº 073.726.787-90, residente e domiciliado a Rua Martim Afonso nº 167 – Aptº 36 – Bairro do Belenzinho – São Paulo/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“FEIRA DE MALHAS”** no dia **14, 15 e 16 de dezembro de 2012**, horário das 09h00 às 22h00.

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 07h00 do dia 14/12/2012, para que o senhor **VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA**, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.746/12 – Fls. 02

§ 2º. O senhor **VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA**, autorizado, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do autorizado – senhor **VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA**, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de dezembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo